

fls. 23

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES-SP

Ação: Execução Fiscal (Carta Precatória Cível).
Proc. nº 1000558-89.2023.8.26.0505.
Exeqte: Estado do Paraná.
Execda: Amp Indústria e Comércio de Peças Automotivas Ltda.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de setembro, do ano dois mil e vinte e três, nesta Comarca de Ribeirão Pires, na Rua Conde de Sarzedas n. 79, Bairro Pastoril, onde presente me encontrava eu, Oficial de Justiça abaixo assinado, em cumprimento ao mandado expedido nos autos supramencionados, e aí sendo, após observadas as formalidades legais, procedi à **PENHORA** dos bens indicados pela própria executada, consistentes em: "42 (quarenta e dois) moldes para fabricação de carburadores e bomba de combustível avaliados em R\$ 210.000,00; 01 (uma) injetora, câmara quente, avaliada em R\$ 230.000,00; 03 (três) injetoras, câmara fria, avaliadas em R\$ 390.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Barbam & Vicentini, 80 ton, avaliada em R\$ 50.000,00. 01 (uma) prensa excêntrica, marca Harlo, 45 ton, avaliada em R\$ 20.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Mecânica Gráfica, 80 ton, avaliada em R\$ 50.000,00; 02 (duas) prensas excêntricas, marca Mecânica Gráfica, 40 ton, avaliadas em R\$ 30.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca/modelo Testa, 22 ton, avaliada em R\$ 11.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Harlo, 80 ton, avaliada em R\$ 45.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca/modelo Testa, 60 ton, avaliada em R\$ 30.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Barbam & Vicentini, 160 ton, avaliada em R\$ 65.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Mecânica Gráfica, 135 ton, avaliada em R\$ 80.000,00; 02 (duas) prensas excêntricas, marca Ind. de Máq. Jundiá, 80 ton, avaliadas em R\$ 100.000,00; 07 (sete) prensas excêntricas, marca Harlo do Brasil, 40 ton, avaliadas em R\$ 105.000,00; 05 (cinco) prensas excêntricas, marca Harlo do Brasil, 22 ton, avaliadas em R\$ 55.000,00; 02 (duas) prensas excêntricas, marca Harlo do Brasil, 12 ton, avaliadas em R\$ 20.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Barbam & Vicentini, 65 ton, avaliada em R\$ 40.000,00; 02 (duas) prensas excêntricas, marca Mecânica Gráfica, 60 ton, avaliadas em R\$60.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Mecânica Gráfica, 60 ton, avaliada em R\$ 40.000,00; 01 (uma) prensa excêntrica, marca Super-Prensa Victor, 45 ton, avaliada em R\$ 30.000,00; 136 (cento e trinta e seis) prensas pneumáticas, ação de joelho, avaliadas em R\$ 108.800,00; 05 (cinco) bombas de vácuo, avaliadas em R\$ 100.000,00 e 14 (quatorze) transferes, avaliados em R\$ 140.000,00".

AVALIAÇÃO TOTAL: Ficam os presentes bens avaliados em R\$ 2.009.800,00 (dois milhões nove mil e oitocentos reais). Feita a penhora, nomeei depositário o Sr. Felipe Faria da Costa, portador do RG. 48.077.610 SSP/SP e do CPF n. 390.684.108-14, residente na Rua José Bonifácio n. 211, apto. 1005, Centro, na Comarca de São Vicente, que aceitou o encargo, dele prometendo não abrir mão sem ordem expressa do Juízo e

FELIPE FARIA DA
COSTA:39068410814

Assinado de forma digital por FELIPE FARIA DA
COSTA:39068410814
Dados: 2023.09.04 11:57:35 -03'00'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ANTONIO PINI, liberado nos autos em 25/10/2023 às 13:35.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjpr.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000558-89.2023.8.26.0505 e código jDkXuFr1.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLMK BZ9D6 HENEV TGLEU

fls. 24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE RIBEIRÃO PIRES

FORO DE RIBEIRÃO PIRES

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua Kaethe Richers, 542, ., Vila Icléia - CEP 09400-630, Fone: (11)

4824-6905, Ribeirão Pires-SP - E-mail: ribpiresfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000558-89.2023.8.26.0505**
 Classe - Assunto: **Carta Precatória Cível - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens**
 Requerente: **Estado do Paraná**
 Requerido: **Amp Industria e Comercio de Pecas Automotivas Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Maurício Antônio Pini (6099)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 505.2023/006042-0, dirigi-me por várias vezes à Rua Conde de Sarzedas n. 79, e aí sendo, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO de bens da executada, conforme auto anexo circunstanciado, constatando, ainda, que a empresa encontra-se em atividade. CERTIFICO MAIS E FINALMENTE que, INTIMEI a executada, conforme certidão lavrada no respectivo auto. O referido é verdade e dou fé.

Ribeirão Pires, 04 de setembro de 2023.

Condução.....R\$ 102,78 a receber (pagamento por mapa).

CDA indisponível.

Carga 19/06/2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO ANTONIO PINI, liberado nos autos em 25/10/2023 às 13:35.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000558-89.2023.8.26.0505 e código zTdu2Pe.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
 Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:JLKM BZ9D6 HENEV TGLEU

